



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

*Parecer do Poder Legislativo
de Ubá, 21/11/83*

OFÍCIO N°: CLJP- 035/83.

ASSUNTO: Parecer.

SERVIÇO:

Ubá, 07 de novembro de 1.983

Ilmo Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

ARQUIVE-SE

UBÁ, 12/12/1983

REF: PROJETO DE LEI N° 23/83 - DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, tendo em vista que o referido projeto de lei, se enquadra nos termos do Art. 22 da Lei Complementar nº 03, de 28/12/72, abaixo transscrito e ainda tendo em vista, que conforme certidão do Sr. Chefe do Serviço de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, datado de 04/10/83, a referida rua não tem denominação oficial instituída em Lei, dão o seguinte parecer:

Somos de acordo, com o referido Projeto de Lei 23/83, do vereador João Gomes Pereira, que atribui o nome de "Rua Jayme Ferreira da Costa", a atual rua Itajai, localizada no Bairro Patronato.

O Artigo 22 da Lei Complementar nº 03, é o seguinte: Os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nome de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuados as partículas gramaticais.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e FINANÇAS

Alfonso Lacerdo Campos Mendes

José Guilberto de Melo Júnior

Maria

APROVADO POR: maioria em 1^a e 2^a votações, tendo recebido 12 votos a favor, 01 contra e um voto nulo.

Em 05/12/83

Presidente da Câmara